



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.125

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.125

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 258/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da Portaria SEME nº 245/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, que passará a atender Reforço Escolar, TURMA DISCIPLINA Pré Escolar ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL (2º Ano), turno Matutino, a partir de 01/12/2025, com lotação na EMEIEF “Quarteirão”, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ELMA DE SOUZA BAZILIO	MaMPA V	40 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 259/2025 de 01 de dezembro de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME 043/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 13 de março de 2026, o (a) Professor MaMPA V Claudiane Carneiro de Souza Diirr, (em razão de sua condição gestacional, conforme atestado médico em anexo) na vaga de Vivian Amaral Batista Peçanha, TURMA Berçário/Maternal I, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2025, com lotação na EMEIEF "Vital Lucas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 260/2025 de 01 de dezembro de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME Nº 046/2025, 111/2025 e 135/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 25 de março de 2026, o (a) Professor MaMPA V Silvia Castelari Marconsini Rohr, (em razão de sua condição gestacional, conforme documentação em anexo), TURMA Atendimento Educacional Especializado, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2025, com lotação na EMEIEF "Quarteirão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 261/2025 de 01 de dezembro de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME Nº 063/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 11 de abril de 2026, o (a) Professor MaMPA V Renata de Freitas Castellari Marquezini, (em razão de licença maternidade, conforme documentação em anexo), na Vaga Classe Vaga, TURMA 3º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 30 horas semanais, a partir de 24/12/2025, com lotação na EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 262/2025 de 01 de dezembro de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME Nº 108/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 01 de maio de 2026, o (a) Professor MaMPA V Regielli Godoi de Souza, (em razão de sua condição gestacional, conforme documentação em anexo), na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 23/12/2025, com lotação na EMPEIEF "Oreste Bernardo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 263/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ARINE RODRIGUES ALVES GOMES	37605
02	EDINA MARTA PESSINI SILVA	16403
03	HELLEM BERNADO DE OLIVEIRA	037613
04	JESSYCA PAULA PONTES SCHEIDEGGER ROSSI	37184
05	JOELMA MOREIRA BORSOI	9555
06	LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO	9806

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 264/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Rio Novo do Sul/ES, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RAMOS HELIODORO	17205
2	CLAUDIANA DOS SANTOS RAMOS SOFIATI	17624
3	ELAINE SHORAY GOMES	9326
4	ELIANA VENTURINI MENEGARDO	28568
5	ELIANE SOARES SANTOS	9334
6	GENELÚSIA MOZER DE SOUZA COLE	40514
7	IVANETE SILVA ARARIBA	17370

8	ISABELLE CORREIA DOS SANTOS LOUZADA	38610
9	LUZIENE CASTELARI BATISTA SILVA	28622
10	MARA LUCIA FONSECA LAUREANO	17337
11	MARCIA POLONINI MORELI	17833
12	MARIA CEMIRA DEBACKER DE SOUZA DEPRA	17132
13	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MIRANDA	17221
14	MARTA LUIZA TOMAZELI ZAMBI	9440
15	MICHELE CHAVES KOPPE	40512
16	RAFAEL DA SILVA ALVES	17248
17	SÁVIA NOGUEIRA DO CARMO	40513
18	TAÍS FRANCISCO CUNHA	38857
19	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	29319
20	VERA LÚCIA CARVALHO DIAS BIANCHI	39896
21	WELINGTON ALEXANDRE NORTE	39071

RIO NOVO DO SUL/ES, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 265/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ALCIDEMAR FERREIRA NUNES	16268
02	ANDERSON CASTELARI	16829
03	JOSE MARIA DE OLIVEIRA ALVES	017647
04	JOSÉ VEGHEIN SOARES	17655
05	NIVALDO JOSE CASTELARI	01570
06	ROMILDO DA SILVA RHOR	16730
07	RONALDO SCHEIDEGGER LEITE	09288
08	VALDILENA DECOTE DA SILVA	38580

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 266/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os profissionais da educação em exercício Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a Quarenta e Cinco (45) dias de férias a contar de 14 de julho de 2025 à 22 de julho 2025, 26 de dezembro de 2025 à 31 dezembro 2025, e 01 janeiro de 2026 à 30 janeiro de 2026.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
1	ADELSON DE PAULA LEAL	38644
2	ANA CLAUDIA WETLER LIMA	9676
3	ANA ELIZIA HARTUIQ DEBARBA	9784
4	ANA VERONICA ADMIRAL	9776
5	CAMILA ANDREIA DE SOUZA PEREIRA	39349
6	CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	16519
7	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	40280
8	CORCHINA GRANCIERE ALMEIDA DECOTHE	09539
9	CRISTIANE DE SOUZA SILVA CASTELARI	37125
10	DANIELLE ROVETA VOLPONI OGGIONI	38218
11	DOLORES ANDRADE PAIXÃO	16454
12	EDMAR NAPOLEÃO ROZA	9601
13	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	28703
14	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	10413
15	FABIANA OZA DOS SANTOS DUARTE	9890
16	FÁBIO TOGNERI TELLES	16489
17	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	28592
18	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	38776
19	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	16497
20	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	9725
21	GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA	16462
22	GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMAO	009636
23	HELOÍSA SERPA NUNES	9652
24	JANE SANTOS DE OLIVEIRA	28584
25	JOELMA MOREIRA BORSOI	9563
26	JOSELIA DA PENHA BONADIMAN MARIN	037168
27	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	10472
28	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	16373
29	JOSIANI LOUZADA DA SILVA	9644
30	LAELINA SCHERRER SILVA CICILIOTE	9768
31	LANUSSA HEMERLY DE ALMEIDA	9510
32	LUCIMAR CALSON DE ASSIS GONÇALVES	40156
33	LYNDA MORENO RAMOS	40492
34	MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	37214
35	MARLETE DE SOUSA BARCELLOS LOUZADA	016411
36	MAURICIO ANDERSON HELIODÓRIO GOMES	37036
38	OTAVIANA KOPPE ALMEIDA	10480
40	PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA	040364
41	RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE	038873
42	ROSILUCY FERNANDES LOUZADA	40157
43	ROSIMELIA FREITAS CASTELLARI BAGATOL	016438
44	ROSIMERE MASSOLARI LOUZADA TELLES	16471
45	RUDNEIA GOLÇALVES NUNES	16446
46	SILVA HELENA SARTÓRIO MARTINS	9792
47	SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES	10057
48	VALCLERIA MARCONSINI MARCHIORI ROHR	16420
49	VANIA MIGUEL RANGEL	37192
50	VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA	38636

Rio Novo do Sul, 08 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 267/2025 de 11 de dezembro de 2025.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pela Portaria SEME 056/2025, 207/2025, 208/2025 e 223/2025, sujeito a rescisão antecipada, até 01 de agosto de 2026, o (a) Professor MaMPA V Viviany Eliodório Costa Carvalho (em razão de sua condição gestacional, conforme atestado médico em anexo e exames) na vaga Reforço Escolar, alunos do Ensino Fundamental I, turno Matutino/Vespertino, com 40 horas semanais, a partir de 24/12/2025, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 268/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Estabelece normas que disciplinam a matrícula nas Escolas Públicas Municipais para o ano letivo de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando Resolução Nº 2 de 09 de outubro de 2018,

Considerando Resolução CEE 3777/2014.

Considerando a Base Nacional Curricular Comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as rematrículas e matrículas novas para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º - A idade mínima para ingresso na Educação Infantil, BERÇÁRIO é de 06 meses, MATERNAL I 01 (um) ano, MATERNAL II 02 (dois) anos, MATERNAL III, 03 (três) anos, Pré I 04 (quatro) anos, Pré II 05 (cinco) anos, e no Ensino Fundamental é de 06 (seis) anos completos, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental. Ou a completar até 31 de março do mesmo ano, nos termos da Resolução CEB nº 2/2018.

Parágrafo Único - As crianças que completarem 06 (seis) anos depois da data de que trata o caput deste artigo deverão continuar frequentando a Educação Infantil, cabendo a cada escola organizar as turmas de alunos de forma que melhor promova o seu desenvolvimento psicológico, físico, intelectual e social.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores ou responsável pelos estabelecimentos de ensino divulgar, junto aos membros dos Conselhos de Escola, ao pessoal docente, técnico e administrativo dessas unidades, e principalmente, aos pais ou responsáveis dos alunos e população em geral, os períodos para as rematrículas e matrículas novas, bem como tornar público, através dos meios de comunicação e outros disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art. 4º - Fica estabelecido o período indicado a seguir, para as rematrículas e matrículas novas.

I - Rematrículas e Matrículas novas das turmas dos Berçários e Maternal I (Educação Infantil) dia 13 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

II - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do Maternal II e Maternal III (Educação Infantil) dia 14 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

III - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do PRÉ I (Educação Infantil) dia 15 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

IV - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do PRÉ II (Educação Infantil) dia 16 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

V - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do 1º ano (Ensino Fundamental) dia 19 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

VI - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do 2º ano (Ensino Fundamental) dia 20 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

VII - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do 3º ano (Ensino Fundamental) dia 21 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

VIII - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do 4º ano (Ensino Fundamental) dia 22 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

IX - Rematrículas e Matrículas novas das turmas do 5º ano (Ensino Fundamental) dia 23 de janeiro de 2026, das 8 horas às 17 horas nas escolas correspondentes, prosseguindo até o início do período letivo de 2026.

§ 1º - A escola deverá se organizar para colaborar na ampla divulgação do cronograma para o atendimento das rematrículas e matrículas novas.

§ 2º - Verificada a existência de vagas e de clientela que não tenha comparecido às escolas para efetivar a matrícula, no período previsto, a escola deverá continuar a atender à demanda, respeitando a capacidade física da escola.

§ 3º - Havendo alunos excedentes, cabe à escola identificá-los com o nome, o ano, a data de nascimento, idade e local de residência, encaminhando a relação para a Secretaria Municipal de Educação, no período máximo de 05 (cinco) dias, após o encerramento das matrículas, para viabilização das vagas necessárias.

Art. 5º - A rematrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, conforme período estabelecido nesta Portaria, e de acordo com a organização interna da Unidade Escolar, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

§ 1º - Os Diretores dos estabelecimentos de ensino deverão solicitar aos pais ou responsáveis pelos alunos, que não confirmarem a matrícula dentro do tempo previsto, uma declaração que configure o não interesse dos mesmos em permanecerem na instituição escolar, bem como o pedido de transferência, informando a escola em que pretendem matricular seu(s) filho(s) / dependentes(s), para o ano letivo de 2026.

§ 2º - Cabe à direção das escolas encaminharem ao Ministério Público a relação dos alunos menores, cujos pais não solicitaram a transferência para outro estabelecimento de ensino ou não efetivaram matrícula.

Art. 6º - Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I-Comprovante de residência (conta de energia) atualizado;

II - Declaração do Cartão de Vacina emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Para a matrícula na Educação Infantil será obedecido o disposto no art. 30, Incisos I e II da Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes.

Art. 8º - Para a matrícula no Ensino Fundamental será obedecido o disposto no art. 32 da Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes.

Art. 9º - A matrícula e matrícula nova deverão ser realizadas nos horários de funcionamento das unidades escolares conforme cronograma elaborado pela escola.

Art. 10 - O aluno da zona rural deverá efetivar sua matrícula em escola mais próxima do seu domicílio.

§ 1º - Não será garantido o transporte escolar para os alunos moradores em outros municípios.

Art. 11 - Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I-Certidão de nascimento;

II- CPF

III-Histórico Escolar/ Ficha de Transferência, quando for o caso;

IV- Comprovante de residência (conta de energia);

V- Cartão do NIS quando possuir;

VI- Cartão do SUS;

VII- Laudo Médico quando Portador de Necessidade Especiais;

VIII- CPF do responsável pela matrícula ou matrícula;

IX- Declaração do Cartão de Vacina emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A falta de qualquer documento citado neste artigo, não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da escola ou seu responsável orientar e empregar esforços para a obtenção dos referidos documentos, no menor espaço de tempo.

Art. 12 - Na organização das turmas para o ano letivo de 2026, deverão ser seguidos os critérios abaixo elencados conforme legislação vigente:

- a) Berçário – 06/01 professor;
- b) Maternal I – 10/01 professor;
- c) Maternal II – 13/01 professor;
- d) Maternal III – 15/01 professor;
- e) Pré I e Pré II – 20/01 professor;
- f) 1º ao 3º ano – 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- g) 4º e 5º séries – 30 (trinta) alunos por turma;

Art. 13 - É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros.

Art. 14 - Fica terminantemente proibida à cobrança de qualquer taxa de matrícula.

Art. 15 - A escola pública não poderá discriminar o aluno em razão de raça, credo, idade, sexo e necessidade especiais (deficiências).

Art. 16 - Não será permitida a realização de exames de seleção.

Art. 17- Compete ao Diretor ou responsável legal pela unidade escolar primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em responsabilidade administrativa sua inobservância.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

EDUCAÇÃO PSS SEME 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025 RESULTADO INICIAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:

1. O Resultado Inicial da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 06/2025:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
01	1629692593B5D114F	CAMILLA VIANA DE SOUZA ANDRADE	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	20346929874F94459	SIBELLI MODELO DA COSTA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

03	2283692CD7FF0B2D3	RAQUEL BARBOSA MARQUES PEREIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	2201692C1EBA1C72F	PRISCILA SOUZA SANTOS ROHR	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	178569265978BCC8E	LEANDRO PEDRAZZI LEAL	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	20846929FA7419394	VALÉRIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	2131692AF1EDA479C	ELIAS JOSÉ DA SILVA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	18946927848EE9A86	CYMAR PINTO GOMES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	17026925DBEB8E682	MARCELINE FERREIRA ROCHA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	17186925F05FD241A	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	2186692B80A743D55	MARIA PRECIOSA SERPA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
12	2150692B34E9B4598	IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	2153692B42EFA8132	BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
14	18936927844171CB4	LUIZA WETLER SABINO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
15	2089692A0FB3C4174	ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
16	2157692B497491FD0	CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
17	2113692A617FCCEA2	MARILENE DO ROSÁRIO DALMOLIN	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
18	2144692B29D93EABA	MARINEZ LOUZADA BIGUE	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
19	20136928EEC874EC4	RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
20	1729692616740E2E4	GLÁUCIA ANTEQUESTE ZUCOLOTO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
21	183969272074CC022	DAYANE MENEGARDO MARINATO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
22	183669271D7CA4FA6	PALOMA FERREIRA TRAVEZANI	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
23	183569271BA344BD2	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
24	20756929EC7100268	RUDINÉIA GONÇALVES NUNES KOBİ	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

25	1881692770D88C1F8	ELSILEIDE VIEIRA SILVA NICOLINI	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
26	19956928CBAF1C78	CLAUDIANE CARNEIRO DE SOUZA DIHR	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
27	20736929EAF72ADD8	IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
28	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
29	20036928D81361928	JULIANA GIOVANELLE HEMERLY	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
30	2160692B4DF093242	JORDANA THOMPSON SILVA SANTOS	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
31	2115692AB5F87C5E0	REGIANI DE FREITAS CASTELLARI DARÓS	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
32	190169278B389C872	CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
33	20516929BA17AD083	BRUNA SILLER SERBATE	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
34	18956927853DD7FAB	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO CABRAL FERREIRA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
35	2206692C3444C85F8	VIVIANE LEAL SILVA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
36	20076928DDA29EA02	MARIA INÊS FARIAS PEREIRA SILVA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
37	2112692A51671A70E	ANDRÉA DA PENHA COSTA DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
38	202669297ECFC5DBA	EUFRÁZIA MOREIRA SCHAYDER CARVALHO	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
39	16816925C3276B2E5	FERNANDA SALAROLI PONTES ROZEIRA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
40	2265692CB51B3B4F9	MARINÊS MARCON THOMPSON	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
41	2183692B7A5A1C816	JOSELIA TEIXEIRA DA SILVA MARVILA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
42	16426925A08D58BF9	VANIA MIGUEL RANGEL	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
43	2114692AB51D2D366	APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS CORDEIRO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
44	2137692B00CA86723	ELAINE CRISTINA CONSTANTINO DA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
45	178869265D597C691	LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
46	2296692CEA0DEABA2	MARINEIS CARLETE RIBEIRO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

47	2252692CA0DA23620	FABIANA DE OLIVEIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
48	2285692CD892BF9CE	VANUZE DOS SANTOS MARVILA FELICIANO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
49	18996927881AE54CA	MARIANA DA SILVA FERREA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
50	16276925923EC835D	EDILAINE GONÇALVES SCHERRER	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
51	17786926550365217	CARLA REGINA ESTEFANATO LIMA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
52	193369282FAB350C3	MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO	74	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO
53	2103692A320A1A74D	SÍLVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS	73	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
54	19746928956FE4110	SILVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
55	203269298617D7BD4	MICHELI CAVALINI ZANDOMINGUE	72	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO
56	2164692B52DAD5CA6	ANA PAULA BOSSATTO DONATELI	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
57	17656926471EC493C	WILACE MACHADO DA SILVA	72	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
58	2169692B5DED306C9	IVANIA BAZONI BELMOCK	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS.
59	1890692780C478690	POLIANA MOREIRA ZAMBI	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
60	2267692CBB78551ED	JOELMA SABINO MOZER COSTA	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
61	2179692B6F9E3686F	RENATA PEREIRA TOGNERI MARCONSINE	72	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
62	16606925AC9740FC5	CRISTINA CARLA RANGEL BATISTA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
63	2281692CD1C2E3F75	CARLOS ADRIANO REIS PELEGRINO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
64	172569260A966F2FC	ANGELA APARECIDA LIBARDI FERREIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
65	17146925EC1CF3CAB	MARIA DE LOURDES CARRILHO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
66	2234692C8389C0E32	JOANA D'ARC PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
67	2229692C6A659BDCF	CLAUDIONORA MARIA GONÇALVES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

68	2256692CA54969459	IVONE FERREIRA GOMES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
69	2261692CABF0CFB27	ELAINE DO NASCIMENTO SILVA AMARAL	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
70	2184692B7ABB30089	SIMONE DA SILVA ARARIBA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
71	1624692590B5201D0	GRAZIELE SEIXAS SILLER	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
72	19386928431E75BCC	CARMEM LUCIA ALMEIDA PINTO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
73	2280692CD0F80715D	CAROLINA GAMA DE MATOS MARVILA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
74	2116692ABF92F26F0	ANA PAULA PEREIRA PESSOA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
75	2161692B5165C5063	SUZANY FABIANO CAPRINI	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
76	2205692C2C7F7FF8C	VALÉRIA BUENO LUCAS BARROS	69	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
77	1957692870E421826	FABIANA GOMES FERREIRA	69	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
78	17946926BD938AAFC	ROSANA MENDES DE LÍRIO NOVAES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
79	19826928A64C47FD2	SIMONE PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
80	196369287A8B4A5FB	GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
81	18126926F3BE74605	RENATA KELY ASSUNCAO LEAL	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
82	2029692983B1CB8CC	FRANCIELLI PIRES DA SILVA ARAÚJO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
83	18036926E33C139C8	LEANDRA BARBOSA DE JESUS CLAUDIANO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
84	161669258B4317193	LORENA BENEVIDES RANGEL	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
85	194169284813E79F7	SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA	68	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
86	2171692B632564444	JOSIANE APARECIDA NUNES CALVI	68	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
87	1948692858491C08E	REGIANE DOS SANTOS MARVILA MELO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
88	2156692B49726EF75	THAMIRES MARCELA DE SOUZA PEREIRA FARIA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
89	2287692CDDA1A94C3	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	64	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR FORA

				DO PERÍODO.
90	2264692CB0B45E374	JÉSSICA PEREIRA MARION	64	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR SEM SER PÚBLICO.
91	16446925A19CD9FC6	ROSEMARY FARIA VALERIANO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
92	2245692C955060615	HÉRICA TOSTA SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
93	174769262822CB31A	VIVIANY ELIODORIO COSTA CARVALHO	62	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
94	1897692786B2834BF	KELEN PERUGGIA BARROS	62	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
95	2214692C4598C4889	SUELEM DO NASCIMENTO FERNANDES	62	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
96	176869264C6EC9962	ELENILDA OLIVEIRA AREIA MOREIRA	62	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
97	2227692C67F9354BD	VERÔNICA SILVA DOS SANTOS FRANCO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
98	1967692880476636F	KARINA AMARAL CANDAL	61	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
99	16976925DAB1E3DCA	ALEX SANDRO CARDOSO CORDEIRO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
100	17586926402DCC622	OZIANA DIAS FREIRE THOMPSON	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
101	2257692CA723BBEFD	ANDREA DUARTE DA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
102	16956925D5EBB99BB	DENISE MARIA DE LIMA	59	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
103	189869278792488D0	FATIMA APARECIDA ZEFERINO BOSA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
104	188869277E703C6DE	SIMONE ZEFERINO BOSA COURA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
105	2239692C8A248A22D	POLIANA CORREA SILVA SOARES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
106	177469264FCE2BE05	LIDIANE DE SOUZA PEREIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
107	2221692C515C65532	VAGNER MALAVOTI CANÇADO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
108	190969279B68004C6	ELIZAMA DA SILVA TOME LOBO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
109	178769265AB80114F	ANA CRISTINA MARINHO DA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

110	2126692AEA5EDB910	THAÍS DAS NEVES VENTURA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
111	2128692AEB139C040	DANIELE ZUCOLOTO ULIANA	55	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
112	1764692644EA11EBC	ROGÉRIA TOGNERI CARVALHO MILIOLI	55	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
113	197269288F6409693	JOSIANE DIAS ALVES	54	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
114	196869288848D0ECF	MARTA DE ASSIS LOPES	45	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
115	2178692B6F197A9B2	DANIELA CARDOSO BRISON	44	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
116	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	44	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
117	20006928D3B9CB0FB	ADRIANA DE SOUZA DEMARTINI	-	ELIMINADO EM CONFORMIDADE COM ITEM 11.8 DO EDITAL.
118	20606929D134B28D5	SIRLEY MARIA HOFFMAN ALBINO	35	RECLASSIFICADA NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO TEMPO APOSENTADO.
119	2111692A4F49B4375	EDILMA MACHADO DOS SANTOS	35	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
120	2118692AC159AA70D	ALCILEIA MARCHIORI FERREIRA LIMA	35	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
121	2249692C979475DE1	CRISTIANE DE SOUZA ROZA	35	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
122	2158692B4BB0B1B9E	MARIA JOSE OSTO AMORIM	32	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
123	17456926266D04608	REGIANE ADMIRAL LOPES OLIVEIRA	32	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
124	161369258AAF19CFC	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	32	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
125	2105692A33D35E67A	DANIELA GOMES RIBEIRO MION	29	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
126	195869287296E11F5	JULIANA RISSI MATTOS	29	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
127	20046928D88000E40	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER	27	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR FORA DO PERÍODO.

128	2147692B2BE4460D6	CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA	27	RECLASSIFICADA NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO TEMPO APOSENTADO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR REPETINDO CARGA HORÁRIA.
-----	-------------------	-----------------------------------	----	--

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) –

PESSOA COM DEFICIÊNCIA MaMPA

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
01	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	75	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
02	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	44	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
03	2230692C6CA383D9D	FABIANA COELHO TEISTA ALVES	36	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
04	19896928C450BF150	RAFAELA MILLER DA SILVA VEIGA	32	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
05	20846929FA7419394	VALÉRIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	178869265D597C691	LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	2227692C67F9354BD	VERÔNICA SILVA DOS SANTOS FRANCO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	2102692A31C4AAF91	VIVIANY MARQUES MARVILA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	1955692869A9B041D	GLEUBIANE BISPO DA SILVA AMORIM	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	2088692A0E0C70E47	TATIANA DA SILVA SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	172669260B0F19E31	TAYNARA SILVA ANDRADE CUSTÓDIO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	18016926E27FB3686	ELISÂNGELA AZEVEDO SOUZA VIANA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA

MaMPB

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
01	16906925CB6A3A6F0	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	189169278123D149E	LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	75	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
03	19916928C6C99B2B4	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	19886928C2DD000F2	JOSÉ FERNANDES RIBEIRO Júnior	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

05	163669259C74F1B31	TULYO OLIOZA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	2268692CBB86DEE63	IGOR DE CARVALHO SILVA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	19446928502338BDE	SÁDILA SCHEYDER SILVA	-	ELIMINADA DOCUMENTO PRÉ REQUISITO COM DATA VENCIDA.
08	20166928F629B0246	LUDIALLY BRANDÃO ROMUALDO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	20446929A63AB9324	DEYVERTPN SANTOS PETERLE VIEIRA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	178669265A350D6A8	JOÃO COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	1885692776D1090C9	FABIOLA INACIA SERINO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	173269261903A0E45	TIAGO TOGNERI ALEIXO	69	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	203769298C0D54A46	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	-	ELIMINADO DOCUMENTO PRÉ REQUISITO INCOMPLETO
14	17936926A1E39FAA9	TARCIANI LEAL FERREIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	181769270027EF725	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	16546925A8AF8FC63	THAYAN NOBRE SILVA MACHADO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	1932692829B3D7447	SILLARA BOURGUIGNON PINTO	64	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR CONTABILIZADO ERRADO.
18	2159692B4D007FA34	MAYARA NASCIMENTO CHAGAS TOGNERI	64	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
19	184469272A1BC0824	JOSUE LUIZ CRUZ	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
20	16436925A0AAB2607	RAYONE MARVILA BATISTA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
21	187069275AF681A60	RAFAEL ZARDO NETO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
22	196469287C966EC79	MATHEUS ALMEIDA CUTIS	63	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
23	17426926247F3431D	SANTIAGO SENNA ESPERIDIAO	58	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
24	19226927B9E8A0558	FABRÍCIO TANURE DA SILVA	49	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO COMPUTADO ERRADO.
25	1892692783F73FD10	WILDES LUCAS COPE BRANDÃO	41	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.

26	175469263BE919C9F	FRANCISCO JOSME CAETANO	27	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR CONTABILIZADO ERRADO.
27	161469258AE5CEE8D	ANA PAULA ROCHA DE JESUS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
28	2209692C383DC5FFF	LEIDIANE EVANGELISTA MARVILA ALVIM	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
29	183869271FBC6CAFE	JUAREZ TAVORA NETTO	-	ELIMINADO EM CONFORMIDADE COM ITEM 11.8 DO EDITAL.
30	18066926E8C83DD5B	LIDIANE BENEVIDES MARVILA SIMÕES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
31	16596925AB4223B8E	SANNYHA VALERIO FAGUNDES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

**DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MaMPB**

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
01	203769298C0D54A46	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	16436925A0AAB2607	RAYONE MARVILA BATISTA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	2233692C7734E53EB	JOSIMAR QUINTAES DA ROCHA	24	CLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.

2. Abre-se o prazo de 04 (quatro) dias para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 8.4 do Edital de Abertura de 24 de novembro de 2025.

3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 23/12/2025 até as 23h59min do dia 26/12/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

4. Os candidatos reclassificados ocuparão nova posição na listagem atualizada dos candidatos conforme pontuação comprovada. Rio Novo do Sul/ES, 22 de dezembro de 2025.

Adriana Martins S. Marinato
Membro da Comissão

Carina Guio Marin Mameri
Membro da Comissão

Elaine Ferreira W. Pereira,
Membro da Comissão

Enilda S. Santos de Souza
Membro da Comissão

Rosangela Scheidegger Calenzani
Membro da Comissão

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0136

CONTRATO Nº 167/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Milhorato Industria de Confeccoes Eireli - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas agrícolas

VALOR: R\$ 6.334,20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0136

CONTRATO Nº 168/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Terraforte Insumos Agrícolas Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas agrícolas

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0136

CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L. C. Smider Junior Utilidades

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas agrícolas

VALOR: R\$ 9.088,50 (nove mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0136

CONTRATO Nº 170/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: DT Material de Construção Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas agrícolas

VALOR: R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0135

CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: S A Ferreira da Silva Refrigeração

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0049

CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, incluso toner, unidade de cilindro e peças, exceto papel, nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0138

CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: FCI Uniformes Comercio e Confecções

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR: R\$ 13.433,97 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0050

CONTRATO Nº 174/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, incluso toner e peças, exceto papel, nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família do Município.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0052

CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Anderson Pinto Mota da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades ESF do Município

VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de dezembro de 2025

EXTRATOS - TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: T&G Engenharia Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor contratual, referente Serviços de Engenharia

VALOR: R\$ 5.475,70 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: T&G Engenharia Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor contratual, referente Serviços de Engenharia

VALOR: R\$ 34.870,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE.

PROCESSO Nº 2025-K77T8

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, com sede à Rua Fernando de Abreu, n.º 18, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, portador da Matrícula Funcional nº 040699, e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE, inscrita no CNPJ sob n.º 36.403.640/0001-90, com sede em Rua Padre Guido Spolaor, s/n.º, Centro, Rio Novo do Sul - ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. JHEIMISÁ FABRE MENEGARDO DESCHIAVONE, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração no Plano de Trabalho apresentado pelo Termo de Fomento nº 02/2025, celebrado entre as partes em 26 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o Plano de Trabalho para que o saldo remanescente seja utilizado para aquisição de Produtos Alimentícios e Material de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Prefeito assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa S A FERREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.596.634/0001-30, através do Contrato nº 171/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-NHKTN a dar início prestação de Serviços de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino.

Rio Novo do Sul-ES, 09 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, autoriza a empresa VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.061/0001-83, através do Contrato nº 172/2025, celebrado

